



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## DECRETO N.º 4.059 - 01/07/2014

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.615 de 27/05/2014.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.3612.045.3390.30.....	R\$ 10.000,00
02.06.12.365.3615.193.3390.30.....	R\$ 30.000,00
<b>Soma.....</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.306.3066.060.3390.32.....	R\$ 40.000,00
------------------------------------	---------------

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.08.04.122.1224.104.3390.30.....	R\$ 30.000,00
02.08.15.451.4512.078.3390.30.....	R\$ 5.000,00
<b>Soma.....</b>	<b>R\$ 35.000,00</b>

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

02.11.13.392.3921.051.3390.30.....	R\$ 5.000,00
------------------------------------	--------------

#### SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

02.15.04.122.1224.279.3390.36 .....	R\$ 3.800,00
-------------------------------------	--------------

**TOTAL .....** **R\$ 103.800,00**

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotação conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.306.3066.060.3390.39 .....	R\$ 10.000,00
-------------------------------------	---------------

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.08.04.122.1224.063.3390.39.....	R\$ 10.000,00
02.08.26.782.7822.076.3390.37.....	R\$ 10.000,00
<b>Soma.....</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02.09.10.122.1224.029.3390.36.....R\$ 20.000,00  
02.09.10.301.3014.027.4490.51.....R\$ 38.000,00  
**Soma.....R\$ 58.000,00**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

02.11.27.813.8131.058.3390.37.....R\$ 12.000,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

02.15.18.304.3041.190.3390.30.....R\$ 3.840,00

**TOTAL .....R\$ 103.800,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 01 de Julho de 2014.

ROBERTO ALVES DA SILVA  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 4.059 de 01/07/2014 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.615/2014.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo a presente.

Arcos, 01 de Julho de 2014

ROBERTO ALVES DA SILVA  
Prefeito Municipal